TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANARANA entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 214, Centro, Canarana – BA., CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a **Sra. Marleide Barbosa de Oliveira**, portadora do CPF 205.911.118-88 e R.G. 1354918274 SSP/BA, no uso das atribuições conferidas por Lei e, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município quanto à fase interna, bem como os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, **reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº 013/2025,** Processo Administrativo nº **012/2025**, com fulcro no Art. 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria jurídica na elaboração de projetos de Leis, Vetos, Justificativas, Atos Normativos e Ordinários. A empresa também irá verificar a constitucionalidade e legalidade dos atos incertos na competência da prefeita. Ademais a empresa também irá atuar em defesa administrativa do município perante o MPE e MPF, para efeito de prestação de serviços técnicos profissionais.

EMPRESA CONTRATADA: AQUILA FERREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.531.249/0001-82 com sede localizado à Avenida Tancredo Neves, nº: 1189, Edf. Guimarães Trade, sala 612, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia., CEP: 41.820-021.
VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:

Canarana-BA 13 de janeiro de 2025

PREFEITURA M. DE CANARANA
Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal